



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N° 2.170

Data: 3 de novembro de 2025.

Súmula: : “Altera a denominação da Travessa Futurama, localizada de frente a Rua Vieira dos Santos, entre a Rua Tocantins e Rua Ilha das Garças, para Travessa Antônio da Costa, no Município de Guaratuba”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Antônio da Costa a atual Travessa Futurama, localizada entre a Rua Tocantins e a Rua Ilha das Garças neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a atualização da nomenclatura da referida via pública em seus registros oficiais, mapas, cadastros imobiliários e demais documentos de sua responsabilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de novembro de 2.025.

MAURICIO LENSE
Prefeito

PLL/dce nº 970/25
Of. N° 106/25 CMG de 28/10/25